

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 394 DE 28 DE JUNHO DE 2023

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO o memorando n. 038/2023-SEFIS, para realizar viagens de fiscalizações nas instituições de Saúde dos municípios Bonito, Nioaque e Jardim/MS, no de período de 03 a 07 de julho de 2023, a fim de cumprir o Planejamento de fiscalizações, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar as empregadas públicas Enfermeiras Fiscais Dra. Elayne Cristina Barroso de Oliveira, Coren-MS n. 111490-ENF e Dra. Priscilla Marcos Santana de Araújo, Coren-MS n. 508674-ENF, a realizarem fiscalizações nas instituições de Saúde dos municípios de Bonito, Nioaque e Jardim/MS, no de período de 03 a 07 de julho de 2023.

Art. 2º Autorizar a empregada pública Eunice Pereira dos Santos, a realizar atividades de atendimento aos profissionais de Enfermagem nos municípios de Bonito, Nioaque e Jardim/MS, no período de 03 a 07 de julho de 2023.

Art. 3º As empregadas públicas Dra. Elayne Cristina Barroso de Oliveira, Dra. Priscilla Marcos Santana de Araújo e a Eunice Pereira dos Santos, farão jus a 4 ½ (quatro e meia) diárias, a ida será no dia 03 de julho e o retorno no término das fiscalizações, no dia 07 de julho de 2023, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem individual.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 4º Autorizar as empregadas públicas Dra. Elayne Cristina Barroso de Oliveira e a Dra. Priscilla Marcos Santana de Araújo a conduzirem o veículo oficial do Coren-MS, Caminhonete Nissan Frontier 4x4, placa HSU8776, no período de 03 a 07 de julho de 2023.

Art. 5º A atividade pertence ao centro de custos Fiscalização e Inscrição, Registro e Cadastro.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 28 de junho de 2023.

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira
Presidente interino
Coren-MS n. 123978-ENF

Dra. Lucyana Conceição Lemes Justino
Secretária interina
Coren-MS n. 147399-ENF